



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1828 /2025/DLEG

Uruguaiana, 30 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 451, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que seja estudada a viabilidade de desenvolver e implantar no aplicativo oficial do sistema de transporte público municipal, uma funcionalidade que permita a recarga dos cartões de passagem estudantis por meio de QR Code, facilitando o acesso e a utilização pelos estudantes.

2. A presente proposição tem como objetivo modernizar e simplificar o processo de recarga dos cartões de transporte estudantil, utilizando a tecnologia de QR Code no aplicativo oficial. Atualmente, muitos alunos enfrentam dificuldades para realizar a recarga de seus cartões, seja pela necessidade de deslocamento até pontos físicos de atendimento, seja pela limitação de horários e filas.

3. Com a implementação dessa ferramenta, o estudante poderia carregar seu cartão de forma rápida, prática e segura, diretamente pelo celular, utilizando o QR Code para validar a recarga nos validadores dos ônibus ou terminais.

4. Dessa forma, a proposta busca tornar o sistema de transporte público mais eficiente e acessível, especialmente para os alunos que dependem diariamente desse serviço para se deslocarem até as instituições de ensino.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente